



APOIO À  
DISTRIBUIÇÃO E  
CIRCULAÇÃO DE FILMES  
IBERO-AMERICANOS

2025



# ÍNDICE

---

01

## SOBRE O PROGRAMA

- Origem e objetivos
- Estados-membro e estrutura
- Modalidades

02

## ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES

- Candidatos e beneficiários
- Condições de elegibilidade
- Apoio

03

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Candidaturas

04

## SELEÇÃO E PAGAMENTOS

- Critérios de seleção e a sua aplicação
- Pagamentos

05

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Lista de documentos para apresentar a candidatura

# 01

## SOBRE O PROGRAMA

### ORIGEM E OBJETIVOS

O **Fundo Ibero-americano de Ajuda IBERMEDIA** foi criado em novembro de 1997 com base nas decisões adotadas pela Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo celebrada na Ilha Margarita, Venezuela, relativa à execução de um programa de estímulo ao desenvolvimento de projetos de filmes e programas de televisão ibero-americanos

O Programa faz parte da política audiovisual da Conferência das Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-americanas (CAACI).

O IBERMEDIA, através destas convocatórias, pretende promover nos seus Estados-membro, e através de apoios financeiros, a criação de um espaço audiovisual ibero-americano.

#### Entre os seus objetivos, figuram:

1. Promover o codesenvolvimento de projetos de longa-metragem dirigidos ao mercado e, em particular, ao mercado ibero-americano
2. Criar um contexto favorável ao desenvolvimento e à integração em rredes das empresas de produção ibero-americanas.

### ESTADOS-MEMBROS E ESTRUTURA

**O Fundo IBERMEDIA está atualmente ratificado por vinte e um países membros de CAACI que financiam o Programa:** Argentina, Brasil, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

O IBERMEDIA é dirigido por um Conselho Intergovernamental (CI) em cujo seio cada Estado-membro designa uma autoridade cinematográfica como seu representante. Este Conselho define a política e as modalidades de obtenção do apoio e toma todas as decisões que se impõem, em conformidade com as regras definidas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMEDIA. O Conselho Intergovernamental reúne-se uma vez por ano para decidir os projetos a apoiar e o montante desse apoio.

Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica do IBERMEDIA (UTI) assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do Programa. Os recursos económicos do Fundo provêm essencialmente das contribuições dos Estados-membro do Fundo e do reembolso dos empréstimos concedidos.

## MODALIDADES

O Conselho Intergovernamental, tendo em conta os meios financeiros postos à sua disposição, decidiu concentrar a sua atuação em **quatro modalidades de apoio**:

1. Apoio à Coprodução de filmes ibero-americanos.
2. Desenvolvimento de Projetos de Longa-metragem de Cinema e Televisão ibero-americanos / Desenvolvimento de Projetos de Séries Ibero-americanas.
3. Apoio à distribuição e circulação de filmes ibero-americanos
4. Formação orientada aos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana.

# 02 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES

## CANDIDATOS E BENEFICIARIOS

**Esta modalidade é dirigida às empresas de distribuição cinematográfica independente(\*) dos países membros do Ibermedia**, com o objetivo de promover a distribuição e circulação no seu território nacional de filmes não nacionais de cinematografias ibero-americanas, através de propostas que implementem modelos de distribuição e exibição tradicionais, não tradicionais ou mistos, que incluam formas inovadoras e criativas de distribuição e/ou exibição, de maneira presencial, que incluam um plano de promoção e de audiências e que aproximem as cinematografias ibero-americanas dos públicos da região.

(\*) O distribuidor pode ser um distribuidor-financeiro, se entrar no processo de produção do filme numa fase inicial, se contribuir com fundos e participar como coprodutor, em troca da cedência de direitos, não só de distribuição no território ou no formato que lhe corresponda, mas também de participação em todas as outras receitas provenientes da exploração do filme; ou um distribuidor convencional, se se limitar a distribuir o filme nos acordos contratuais estabelecidos, seja em circuitos comerciais ou não comerciais. Incluem-se também os distribuidores para circuitos culturais, alternativos ou "non-theatrical", tais como, mas não limitados a: cineclubes; centros educativos, culturais ou artísticos; cinematecas; bibliotecas ou outros locais que não sejam salas de cinema comerciais. Por empresa independente entende-se uma empresa na qual não existe nenhum capital nem participação acionista da parte de uma entidade de radiodifusão televisiva gratuita ou por cabo, nem uma empresa de exibições de cinema comercial.

## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**Para terem acesso ao apoio, os candidatos devem apresentar um plano de distribuição e/ou circulação que abranja um mínimo de 2 cidades e um mínimo de 12 sessões (ou projeções) por filme em cada cidade.** As cidades não têm necessariamente de estar localizadas no mesmo país, mas o plano pode abranger mais do que um país do espaço ibero-americano.

1. Entende-se por "**filmes ibero-americanos**" las obras cinematográficas com uma duração mínima de 60 minutos, produzidas maioritariamente por um ou vários produtores estabelecidos nos Estados participantes no Programa IBERMEDIA. Será dada prioridade a filmes anteriormente apoiados pelo Programa IBERMEDIA noutras categorias.

2. Que o(s) filme(s) se tenha(m) estreado comercialmente, se tenha(m) exibido pública e presencialmente, seja(m) lançado(s) comercialmente ou seja(m) exibido(s) pública e presencialmente, durante um mínimo de 4 dias consecutivos, no país de origem, num período **inferior a 1 ano**. No caso de filme(s) a ser(em) lançado(s) ou exibido(s), deverá ser apresentado comprovante de distribuidor ou expositor, documento do país de origem que comprove o lançamento comercial nacional ou exibição pública presencial, por pelo menos 4 dias consecutivos, durante o ano em que curso. Caso seja concedido um apoio Ibermedia, não será efetuado qualquer pagamento até que seja fornecida a documentação comprovativa de que a estreia nacional teve efetivamente lugar.
3. Que seja(m) exibido(s) em cada cidade numa das seguintes opções:
  - Um período mínimo de 4 dias consecutivos (que inclua o mínimo de 12 sessões ou projeções por filme em cada cidade).
  - 10 dias não consecutivos ao longo de 30 dias de calendário (que inclua um mínimo de 12 sessões ou projeções por filme em cada cidade).
  - 20 sessões ou projeções num período de 3 meses civis.

### APOIO

O apoio concedido não pode exceder 50% das despesas relacionadas com a aquisição de direitos, tradução, legendagem, promoção e processos técnicos, como consta no orçamento de distribuição e circulação, e não pode, em caso algum, ser

# 3 APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

### CANDIDATURAS

Anualmente, o IBERMEDIA estabelecerá os prazos para a apresentação de candidaturas.

1. O apoio será concedido através de concurso e resultará da avaliação dos analistas e da apreciação qualitativa do **Comité Intergovernamental, de acordo com os critérios de seleção**.
2. A candidatura deve ser apresentada através de um formulário eletrónico específico e **deve incluir necessariamente as seguintes informações e documentos**:
  - Plano de distribuição e/ou circulação do(s) filme(s) elegível(eis), com a sua identificação, nacionalidade, país(es) e cidades de exibição, locais e datas de estreia ou de exibição pública e presencial, características dos locais de exibição e justificação ou motivação para a escolha do(s) filme(s), cidades e locais propostos para a exibição.
  - Plano de promoção no qual se indique, no mínimo, os canais, meios e estratégias a implementar, tais como, mas não limitado a: imprensa, publicidade,

campanhas, estratégias de gestão de redes sociais, ações de comunicação e promoção criativas e não convencionais, bem como produção de material gráfico, textual ou videográfico.

- Plano de audiências (segmentação e caracterização das audiências) contendo, pelo menos, uma descrição pormenorizada das audiências às quais se destina a proposta, bem como as atividades ou experiências de mediação previstas com as audiências durante a promoção ou exibição.
  - Orçamento global da proposta, especificando os elementos que serão cobertos pela contribuição do Ibermedia.
  - Indicação dos direitos adquiridos (janelas de exploração e duração).
  - Contratos que comprovem as informações fornecidas sobre a aquisição de direitos e sobre as exibições públicas ou estreias previstas, que devem ter lugar durante o ano para o qual é apresentado o plano de distribuição e/ou circulação.
3. Toda a correspondência deve ser redigida em espanhol ou português, as línguas oficiais do Programa IBERMEDIA.
  4. A Unidade Técnica do Ibermedia (UTI) reserva-se o direito de solicitar aos candidatos informação adicional para apresentar as propostas ao Comité Intergovernamental.
  5. As propostas incompletas serão rejeitadas pela UTI. Caso existam irregularidades na documentação apresentada, o candidato deve apresentar os documentos solicitados no prazo de dez dias úteis posteriores à data da notificação.

# 4 SELEÇÃO E PAGAMENTOS

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E A SUA APLICAÇÃO

**Os analistas e o Comité Intergovernamental terão em consideração os seguintes critérios:**

1. Contribuição do plano de distribuição e/ou circulação para o aumento, diversificação e enriquecimento da oferta cinematográfica ibero-americana. Serão atribuídos pontos adicionais aos planos que contenham filmes que tenham sido previamente beneficiários do Programa Ibermedia nas categorias de codesenvolvimento de longas-metragens ou coprodução.
2. Inclusão na proposta de filmes de cinematografias ibero-americanas emergentes (Bolívia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai e República Dominicana).

3. Qualidade na identificação e/ou reconhecimento do perfil de audiências definido para a estratégia de distribuição e/ou circulação, tais como, mas não limitando a, características sociodemográficas, afinidades, interesses e atividades da vida quotidiana, bem como a sua coerência com as ações propostas.
4. Elementos de inovação e criatividade no plano de distribuição e/ou circulação e no plano de promoção, por oposição aos modelos tradicionais, de acordo com ações que proponham modelos mistos e combinados de circuitos, espaços de exibição e estratégias de comunicação menos convencionais.
5. Investimento assumido pelo distribuidor superior a 50%.
6. Comportamento do candidato nos anos anteriores (cumprimento dos planos apresentados, resultados alcançados e relação com o Ibermedia). Este parâmetro só será tido em conta a partir do segundo ano de aplicação do Programa.

## PAGAMENTOS

O pagamento do apoio financeiro será efetuado contra a demonstração da execução do apoio nos termos aprovados pelo Ibermedia e após a entrega da auditoria. Além disso, deverá ser apresentado um relatório de resultados contendo, no mínimo, os dados de bilheteira e/ou de público, os materiais promocionais utilizados, o kit de imprensa e os dados de impacto do plano de promoção ou publicidade. Recomenda-se a apresentação de elementos qualitativos relacionados com a experiência de exibição dos filmes a diferentes públicos, tais como o seu impacto sociocultural e as transformações territoriais, que forneçam informações relevantes que permitam ao Programa Ibermedia avaliar o alcance desta categoria.

# 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAR A CANDIDATURA

Caso existam alterações após o envio do Formulário 2025 à UTI (mudança de estrutura acionista/assinatura, novo balanço/exercício financeiro, mudança de dados bancários), deve ser preenchida uma nova cópia do formulário e enviada com os documentos comprovativos.

**Qualquer alteração não comunicada à UTI pode provocar o atraso ou a anulação do financiamento e da contratação do projeto selecionado.**

1. Uma cópia completa do contrato de coprodução com o distribuidor-financeiro ou do contrato de distribuição com o produtor e/ou o agente de vendas.
2. Uma cópia do formulário de candidatura pelo título do(s) filme(s) ibero-americano(s) apresentado(s) no seu plano de distribuição e/ou circulação, juntamente com todos os documentos especificados no ponto 3.2 da alínea de APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.

## **UNIDADE TÉCNICA IBERMEDIA**

Calle de la Magdalena, 10  
(Filmoteca Española, planta -1)  
28012, Madrid-ESPAÑA  
Tel.: (+34) 91.758.04.60

### **COPRODUÇÃO:**

Maribel Durá  
mdura@programaibermedia.com  
Tel.: (+34) 65.776.4803

## **DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO DE FILMES**

### **IBERO-AMERICANOS**

Elena Vilardell  
evilardell@programaibermedia.com  
Tel: (+34) 69.695.0221  
Maribel Durá  
mdura@programaibermedia.com  
Tel.: (+34) 65.776.4803

## **CODESENVOLVIMENTO DE LONGAS-METRAGENS/PROGRAMAS DE FORMAÇÃO**

Zuri Fermín  
zfermin@programaibermedia.com  
Tel.: (+34) 65.786.0773

## **CODESENVOLVIMENTO DE SÉRIES/INFORMAÇÕES GERAIS**

Rosa Sophia Rodríguez  
rrodriguez@programaibermedia.com  
Tel.-WSP: (+34) 65.775.9623  
www.programaibermedia.com

## **CONVOCATÓRIA ÚNICA 2025**

Os candidatos poderão apresentar as propostas de  
**17 de janeiro al 24 de março de 2025.**

### **Data límite para a apresentação de propostas:**

**11:59 AM (meio-dia)** do dia **24 de março de 2025**,  
horário da sede da empresa (majoritária) candidata.

**APOIO À  
DISTRIBUIÇÃO  
E CIRCULAÇÃO  
DE FILMES  
IBERO-AMERICANOS**

**2025**